



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 315 Data 26/11/01

Horário 16:01

Responsável

LEI Nº 4.096 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.

Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados, em número e Padrão de Referência, e que integrarão o Anexo I da Lei nº 3.585, de 05 de maio de 1997, na seguinte conformidade:

Cargo	Padrão de Vencimento	Nº de Cargos
Dentista do PSF – 40 horas	50K - 60F	03
Atendente de Consultório Dentário do PSF	20G - 30B	03

Parágrafo Único. As designações para as funções dos cargos criados pela presente Lei, serão realizadas de conformidade com a Lei 3.578, de 26 de março de 1.997.

Art 2º.

As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de novembro de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos